



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

Ofício SEMFA nº 027/2024

Em 25 de junho de 2024.

Ao Exmo. Senhor:

Fábio Castro da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei Municipal nº 2127/2021- Lei do Plano Plurianual do Município de Quissamã - PPA - 2022/2025, encaminhamos relatório de avaliação dos resultados da implantação do PPA – 2022 a 2025, ano de referência – 2023.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diucimar de Barcelos
Secretário Municipal de Fazenda